



RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

6ª Legislatura

Resolução nº 01, de 03 de agosto de 1973

Concede licença a Vereador para
tratar de interesses particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo Único - De conformidade com o disposto em processo nº 33/73/GMJP, fica concedida ao Vereador Ednardo Alves de Oliveira, a licença de noventa (90) dias para tratar de interesses particulares, a contar de 02 do mês em curso.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1973.

Armando Bezerra Cabral

Vereador-Presidente

V. Pinheiro Torres

Vereador-Secretário